

# PRÁTICAS EXITOSAS E INOVADORAS EM PESQUISA

TRABALHOS PREMIADOS NA XVII  
SEMANA CIENTÍFICA UNIFSA

**SEC 2018**



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SANTO AGOSTINHO



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE

**Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA**  
**Publicado por UNIFSA em associação com Lestu Publishing Company**  
**Design Gráfico, Editoração e Organização:** Ana Kelma Cunha Gallas  
**Preparação de originais:** Edson Rodrigues Cavalcante  
**TI publicações OMP Books:** Eliezyo Silva  
**Lestu Publishing Company:** editora@lestu.org



Este título possui uma licença *Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives* 4.0 International (CC BY-NC-ND 4.0).

A íntegra dessa licença pode ser acessada:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/legalcode.pt>

© 2018 UNIFSA/LESTU

Todos os capítulos deste livro foram submetidos, aprovados e apresentados na XVI Semana Científica - 2018, sendo selecionados como os melhores trabalhos apresentados em Grupos Temáticos do evento.

FICHA CATALOGRÁFICA  
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

U58 GALLAS, Ana Kelma Cunha.

Práticas exitosas e inovadoras em pesquisa: trabalhos premiados na XVI Semana Científica do UNIFSA – SEC 2018 | Centro Universitário Santo Agostinho / Ana Kelma Cunha Gallas (Org.). Teresina: UNIFSA, 2018/ São Paulo: Lestu, 2018.

312 p. *online*.

ISBN: 978-65-996314-0-5

DOI: 10.51205/lestu.978-65-996314-0-5

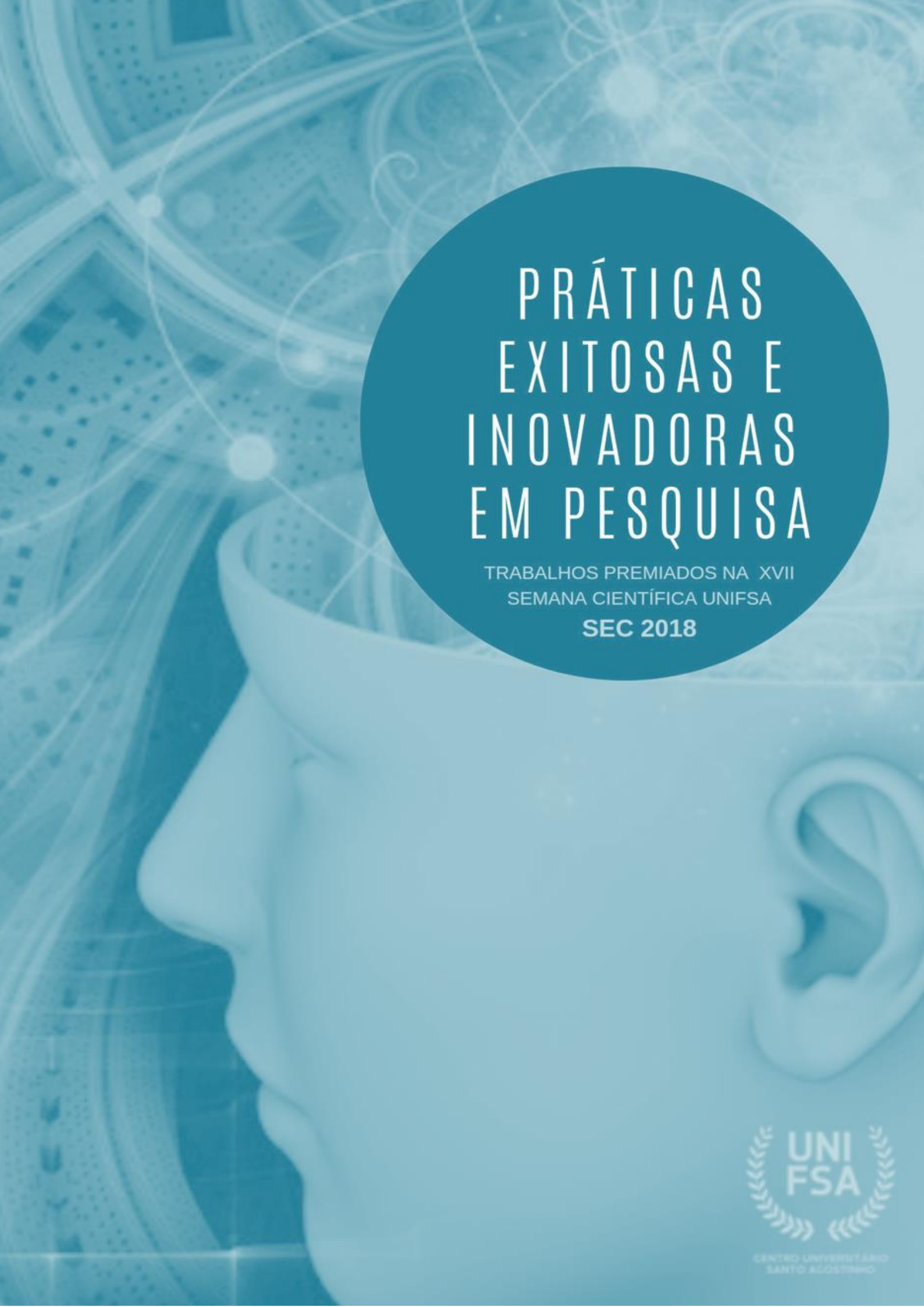
Disponível em: <https://lestu.org/books/>

1. Semana Científica. 2. Pesquisa. 3. Inovação. 4. Sustentabilidade. 5. Ciência.

I. GALLAS, A. K. C. (Org.). II. Título. III. UNIFSA. IV. SEC 2018

CDD: 904.

---



# PRÁTICAS EXITOSAS E INOVADORAS EM PESQUISA

TRABALHOS PREMIADOS NA XVII  
SEMANA CIENTÍFICA UNIFSA  
**SEC 2018**



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SANTO AGOSTINHO



# 6

## A BANALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA FEMININA NO FORRÓ BRASILEIRO FRENTE À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA<sup>1</sup>

Liliane Batista Soares Magalhães de Sousa<sup>2</sup>  
Rosália Maria Carvalho Mourão<sup>3</sup>



### RESUMO

A presente pesquisa versa sobre a banalização da violência feminina no forró brasileiro frente à liberdade de expressão e a dignidade da pessoa humana. Tendo, assim, o objetivo de analisar o excesso dessa liberdade de expressão contida no forró brasileiro, como meio de banalizar tal violência e, assim, afrontar a dignidade da pessoa humana. Todos os dias, em todos os lugares do mundo, milhares de mulheres são vítimas de alguma forma de violência, seja por meio de espancamentos, agressões, humilhações, assassinatos. Deste modo, a violência sofrida por essas mulheres não é um assunto pessoal, restringido apenas as vítimas e seu âmbito familiar. Mas, um problema de ordem mundial. Embora os mecanismos de combate tenham ajudado muito na contenção de tal violência, ainda é necessário, observar fatores que incitam, influenciam e naturalizam sua continuidade. Ademais, pesquisas e decisões jurisprudenciais, demonstram que um dos fatores dessa naturalização são: as músicas. Passando, por conta de sua força cultural, a impregnar o cotidiano da sociedade. Conseqüentemente, em muitas situações: o homem banaliza e a mulher naturaliza! Para tanto, a pesquisa se desenvolve a partir do contexto histórico que nos fez herdar essa imagem deturpada da mulher. Além de analisar a letra de algumas músicas do forró brasileiro. Assim, ponderando valores garantidos à toda sociedade. Por fim, vale ressaltar que foi utilizada como metodologia tanto o método dedutivo quanto o dialético para a obtenção dos resultados. Utilizando-se como técnica, a pesquisa descritiva e bibliográfica.

**Palavras-Chave:** Violência feminina. Forró brasileiro. Direitos fundamentais.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na XVI Semana Científica do Centro Universitário Santo Agostinho – SEC 2018, evento realizado em Teresina, de 29 de setembro a 5 de outubro de 2018.

<sup>2</sup> Liliane Batista Soares Magalhães de Sousa- Ensino Superior Incompleto- Bacharelado em Direito no Centro Universitário Santo Agostinho- lilianebsms@gmail.com

<sup>3</sup> Rosália Maria Carvalho Mourão- Mestre em Letras pela Universidade Federal do Piauí- Direito - Centro Universitário Santo Agostinho - rrosapi@yahoo.com.br



## INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é social, cultural e histórica. Durante muitos anos, a mulher teve sua imagem atrelada à submissão dos homens. Enquanto estes eram considerados os provedores do lar, as mulheres não tinham voz, detinham apenas a função exclusiva de cuidar da casa. E, claro, obedecer às ordens do seu provedor. Ademais, o que acontecia no seio desses lares, era assunto dos pares, inclusive a realidade cruel, fria e dura dessas mulheres, que eram vítimas de atrocidades cometidas por esse “superior” que lhe impunha todas as ordens. Nesse sentido, a violência se perpetra até os dias atuais, baseada na mesma ilusão de outrora: a superioridade do provedor. Embora, os mecanismos de combate tenham ajudado na contenção de tal violência, ainda é necessário, observar os fatores que as incitam, naturalizam e influenciam. Desse modo, com base em pesquisas de especialistas e decisões jurisprudenciais pátrias, um dos fatores dessa naturalização sofrida pelas mulheres são: as músicas. Passando, por conta de sua força cultural, a impregnar o cotidiano da sociedade.

Para tanto, a pesquisa se desenvolve com a necessidade de combater essas formas de naturalização. Objetivando analisar se a música é utilizada como instrumento para autoafirmação do comportamento dos homens diante do gênero feminino, uma vez que as melodias passam a extrapolar a liberdade de expressão e a ferir a dignidade da pessoa humana.

## MATERIAL E MÉTODOS

Na pesquisa foi utilizado tanto o método dedutivo quanto o método dialético para a obtenção dos resultados. E como técnica, a pesquisa descritiva e bibliográfica, uma vez que, seu objetivo principal foi analisar as opiniões dos autores acerca da problemática e os principais conceitos envolvidos, podendo concluir que o forró brasileiro é fator influenciador da violência feminina, com observância do princípio da dignidade da pessoa humana e os limites da liberdade de expressão que devem ser observados. Sendo utilizado para tais conclusões, materiais já publicados, como livros, artigos, periódicos, entre outros. Além de observar estudos de casos e jurisprudências pátrias.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base no método dedutivo utilizado para o desenvolvimento da pesquisa, partindo de argumentos gerais, pôde-se observar a colocação de alguns autores no âmbito da violência feminina, alertando em relação à sua banalização na nossa sociedade quando uma omissão, por exemplo, pode causar um conseqüente dano. Além de observar, os conceitos dessa violência sofrida e conseqüentemente à afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana quando os limites em relação à liberdade de expressão são violados nas letras de melodias do forró brasileiro, estilo musical em estudo. Ademais, foi utilizado a comparação de ideias de alguns autores, chegando ao resultado assim, que a música é fator de banalização da violência sofrida por essas mulheres. O conteúdo do forró brasileiro atual é utilizado tanto como um instrumento de autoafirmação dos homens, em um contexto machista como a própria consumação da violência contra essas mulheres.

## CONCLUSÕES

Conclui-se, portanto, com a presente pesquisa que as músicas, em especial o gênero em estudo: o forró brasileiro, na medida que extrapolam em suas letras à liberdade de expressão, a violência feminina é tanto banalizada como consumada, uma vez que tais melodias expressam conteúdos que deturpam a imagem feminina, passam a violar, direta e indiretamente, a dignidade da mulher. As composições passam a influenciar e prejudicar o estado emocionalmente. Sendo parte de nossa cultura, desde tempos passados, desencadeiam profundos processos de transformação social, os quais afetam tanto o indivíduo vítima: a mulher quanto o universo que o rodeia em todas as suas manifestações e formas.

A música passa a ser utilizada como instrumento de construção de significados ao homem. Assim, o que o homem ouve, passa a ser internalizado. E então, a refletir nas suas ações e comportamentos. Desse modo, é possível vislumbrar no presente trabalho que o objetivo relacionado a limitação da liberdade de expressão contida nas manifestações musicais com o teor maléfico e de interferência na dignidade das mulheres, não é

restaurador da censura. Entretanto, busca-se ponderar tal direito citado com o princípio da dignidade da pessoa humana. Ademais, é através da ponderação de um direito e de um princípio fundamental, que serão garantidos todos os privilégios da mulher, resguardando um em respeito ao outro, protegendo de um lado tanto o direito à liberdade de expressão quanto o respeito à dignidade da pessoa humana e a estima aos valores éticos e sociais da pessoa e da família. Não se pode garantir um direito e restringir o outro. A mulher deve ser beneficiada de um, sem ter o outro prejudicado. Além disso, não se pode tirar o direito de um cidadão, suprimi-lo (um artista de produzir suas músicas), visando garantir a dignidade da mulher. O que se busca, resguardado até mesmo na nossa Constituição, é a garantia de todos os direitos e princípios dentro de seus limites. Afinal, sempre que a dignidade da pessoa humana se encontrar em caso de colisão de direitos fundamentais, deve-se optar no que leve em maior grau de consideração a decisão que garanta a dignidade da pessoa humana na aplicação do caso concreto.

É por meio da nossa própria conversão cultural, que valores femininos vão ganhando o seu verdadeiro rumo. Se a música tem papel ativo em estimular a violência, uma vez que o que é expressado nas melodias passa a ser esperado socialmente, seria também por esse meio, com o conteúdo da verdadeira essência feminina expresso nessas melodias que esse papel difundido até hoje na nossa sociedade (a visão culturalmente deturpada) passaria a ser redirecionada para uma forma positiva de se ver esse gênero. E, assim, atingir o real objetivo de tal musicalidade. E, então, desfazer essa visão maléfica da mulher presente em tais letras. Nesse contexto, Leis, campanhas governamentais no sentido de coibir a perpetuação de tais melodias passam a ser justificantes para punição e imposição de valores que não poderiam mais ser expressos no nosso seio social. Visando, assim, garantir por meio da nossa própria educação, uma modificação da situação até aqui exposta. E, claro, dar uma importância para tal assunto, não permitindo a omissão que se fez vilã da naturalização desse mal.

## REFERÊNCIAS

ALFONSI, Daniela do Amaral. **Para todos os gostos: um estudo sobre classificação, bailes e circuitos de produção do forró**. Dissertação de Mestrado de Antropologia Social. USP,



2007. Disponível

em:<[https://www.teses.usp.br/teses/.../DISSERTACAO\\_DANIELA\\_DO\\_AMARAL\\_ALFONSI.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/.../DISSERTACAO_DANIELA_DO_AMARAL_ALFONSI.pdf)> Acesso em 12.maio.2018.

AMAZONAS. **Apelação n 02271053120108040001**. Relator: Wellington José de Araújo. Amazonas, 26 de Outubro de 2015. JusBrasil, 2015. Disponível em: <<https://tj-am.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/205933487/apelacao-apl-2259831720098040001-am-0225983-1720098040001/inteiro-teor-205933503>>. Acesso em: 17.out.2017.

AZEVEDO, Maria Amélia. **Mulheres espancadas: a violência denunciada**. São Paulo: Cortez, 1985. p.19.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 08.out.2017.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)>. Acesso em: 19.out.2017.

BRASIL. **Lei nº 11.769, de 18 de Agosto de 2008**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11769.htm)>. Acesso em: 17.maio.2018.

BRASIL. **Lei 12.573, de 11 de Abril de 2012**. Disponível em: <[http://www.normasbrasil.com.br/norma/lei-12573-2012-ba\\_239632.html](http://www.normasbrasil.com.br/norma/lei-12573-2012-ba_239632.html)>. Acesso em: 20.maio.2018.

CAMARGO, Zezé de; LUCIANO. **O Defensor**. Disponível em: <<https://www.vagalume.com.br/zeze-di-camargo-e-luciano/o-defensor.html>>. Acesso em: 09.maio.2018.

COHEN, Marina. **Especialistas acreditam que músicas banalizam violência contra a mulher**. O globo, 17 de novembro de 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/especialistas-acreditam-que-musicas-banalizam-violencia-contra-mulher-18067514>>. Acesso em: 15.out.2017.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2. Ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

FARIAS, Edilson. **Liberdade de Expressão e Comunicação: teoria e proteção constitucional/ Edilson Farias**. –São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

FORRÓ, Aviões do. **Mulher Doidera**. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/avioes-do-forro/573732/>>. Acesso em: 10.maio.2018.

FORSTER, Susan Christina. **Canção: violência contra a mulher**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/11282/cancao-violencia-contra-a-mulher>>. Acesso em: 13.out.2017.

GODOY, Claudio Luiz Bueno de. **A liberdade de imprensa e os direitos da personalidade**/ Claudio Luiz Bueno de Godoy. – São Paulo: Atlas, 2001.

GONZAGA, Luiz. **Mulher de Hoje**. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/luiz-gonzaga/1561805/>>. Acesso em: 09.maio.2018.

GROUT, Donald J., PALISCA, Claude V. **História da Música Ocidental**. 5.ed. Lisboa: Ed. Gradiva, 2007.

JESUS, Damásio de. **Violência Contra a Mulher: aspectos criminais da lei 11.340/2006**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MAGNÍFICOS. **Me usa**. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/forrozao-das-antigas/me-usa/>>. Acesso em: 17.maio.2018.

MARÇAL, Gabriela. Ação expões letras de músicas brasileiras com referências a feminicídio e estupro. **O Estado de São Paulo**, 10.mar.2018. Disponível em: <<http://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,acao-expoem-letras-de-musicas-brasileiras-com-referencias-a-femicidio-e-estupro,70002221768>>. Acesso em: 08.maio.2018.

MIGUEL, Luis Felipe. Perspectivas sociais e dominação simbólica: a presença política das mulheres entre Iris Marion Young e Pierre Bourdieu. **Revista de Sociologia e Política**, 2010.

Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782010000200004&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782010000200004&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 06.maio.2018.

NAVARRO, Andréia. **Violência contra a mulher: dos números à legislação**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/31601/violencia-contra-a-mulher-dos-numeros-a-legislacao>>. Acesso em: 10.out.2017.

PETERS, Thayra. **Liberdade de expressão e dignidade da pessoa humana**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/42293/liberdade-de-expressao-e-dignidade-da-pessoa-humana>>. Acesso em: 18.out.2017.

PINHO, Rodrigues Cesar Rebello. **Teoria Geral da Constituição e Direitos Fundamentais**/ Rodrigues Cesar Rebello Pinho- 15. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2015.

PUCHIVAILO, Mariana Cardoso; HOLANDA, Adriano Furtado. A história da musicoterapia na psiquiatria e na saúde mental: dos usos terapêuticos da música à musicoterapia.

**Revista Brasileira de Musicoterapia**, 2014. Disponível em:

<<http://www.revistademusicoterapia.mus.br/wp-content/uploads/2016/10/Revista-Brasileira-de-Musicoterapia-Ano-XVI-n%C3%BAmero-16-2014-completa.pdf>>. Acesso em 10.maio.2018.

TEDESCHI, Losandro Antonio. **As mulheres e a história**: uma introdução teórico metodológica./ Losandro Antonio Tedeschi- Dourados, MS: Ed. UFGD, 2012.

TEIXEIRA, Hélio. **Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Lev Vygotsky**. 07 de Dezembro de 2015. Disponível em: <<http://www.helioteixeira.org/ciencias-da-aprendizagem/teoria-do-desenvolvimento-cognitivo-de-lev-vygotsky/>>. Acesso em: 18.maio.2018.

RODADA, Saia. **Tapa na Cara**. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/saia-rodada/792991/>>. Acesso em: 12.out.2017.

RODADA, Saia. **Lapada na Rachada**. Disponível em:

<<https://www.lettras.mus.br/solteiros-do-forro/527327/>>. Acesso em: 12.out.2017.

WEIGSDING, Jessica Adriane; BARBOSA, Carmem Patrícia. *A influência da música no comportamento humano. Arquivos do MUDI. Periódicos da UEM. Disponível em:*

<[https://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/ArqMudi/article/download/25137/pdf\\_59](https://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/ArqMudi/article/download/25137/pdf_59)>. Acesso em 13.maio.2018.

